



**BEST WINE
SELECTION**

Regulamento

Promotor:



Parceiros:



PREÂMBULO

O papel do setor da restauração e bebidas na vida das cidades, quer nos serviços prestados às populações – residente e flutuante –, quer enquanto componente determinante no suporte ao setor do turismo, requer uma atenção crescente aos aspetos da Qualidade, particularmente no que concerne à diversidade da oferta de produtos endógenos, às instalações, equipamentos, condições higio-sanitárias da produção e atividades relacionadas, assim como aos serviços prestados.

Contudo, esta iniciativa surge da vontade em afirmar o vinho português como Produto Turístico, convertendo-o num elemento diferenciador da oferta turística, transformando-o num verdadeiro produto estratégico e competitivo.

Dada a grande relevância que o setor da restauração assume e tendo em consideração o desejo de incrementar a procura turística nas regiões, é da maior importância requalificar a oferta existente, a partir de um referencial de qualidade para o setor. Neste âmbito, surge em sequência do Programa SELEÇÃO GASTRONOMIA E VINHOS, o Programa BEST WINE SELECTION.

A implementação do Programa BEST WINE SELECTION constitui um instrumento determinante na orientação e defesa das expectativas dos consumidores, nomeadamente de todos os turistas e excursionistas que nos visitam, mas também suporta a promoção dos próprios estabelecimentos, ao representar um indicador público, independente, de que os referidos estabelecimentos reúnem condições especiais que os distinguem no conjunto do setor.

A integração dos melhores estabelecimentos de restauração neste Programa será um forte incentivo aos restantes estabelecimentos para que estes promovam uma oferta baseada na melhoria contínua dos seus serviços.

Assim nasce esta parceria, entre a AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e a ViniPortugal com o apoio da Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões e da Turismo do Centro de Portugal, que pretende criar as condições necessárias para premiar a qualidade que distingue estes restaurantes dos demais.

OBJETIVO

O presente Regulamento define as condições de candidatura e avaliação dos estabelecimentos de restauração candidatos ao Programa BEST WINE SELECTION, a emitir de acordo com os pressupostos constantes do presente documento.

Promotor:



Parceiros:



ARTIGO 1º

Entidades parceiras do Programa

A integração no Programa SELEÇÃO GASTRONOMIA E VINHOS é da competência das seguintes entidades:

- Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal – AHRESP e
- ViniPortugal, Associação Interprofissional do Vinho.

ARTIGO 2º

Destinatários

1 - O Programa BEST WINE SELECTION destina-se aos restaurantes que cumulativamente cumprem os seguintes requisitos:

- 1.1 - Fazem já parte da rede de restaurantes SELEÇÃO Gastronomia e Vinhos;
- 1.2. - Estão localizados num dos concelhos que fazem parte da Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões ¹ (onde estamos a implementar o projeto-piloto deste Programa) e
- 1.3 - Servem vinhos regionais de qualidade e têm especial atenção à sua conservação e serviço.

2 - No âmbito do presente Regulamento consideram-se estabelecimentos de restauração os estabelecimentos destinados a prestar, mediante remuneração, serviços de alimentação, no próprio estabelecimento ou fora dele, incluindo outros locais de prestação destes serviços através da atividade de *catering* e a oferta de serviços de banquetes ou outras, desde que habitualmente efetuados, entendendo-se como tal a execução de, pelo menos, 10 eventos anuais.

ARTIGO 3º

Inscrição no Programa

1 - Os estabelecimentos interessados em aderir ao Programa deverão formalizar a sua candidatura mediante o preenchimento, correto e total, do Boletim de Inscrição disponível em <https://ahresp.com/o-associado/programa-best-wine-selection/>.

2 - O Boletim de Inscrição que representa, do ponto de vista formal, a demonstração de intenção do estabelecimento de restauração em candidatar-se ao Programa BEST WINE SELECTION, poderá ser também obtido através da AHRESP.

3 - A adesão ao BEST WINE SELECTION é totalmente gratuita para os estabelecimentos que pretendam candidatar-se.

4 - O processo de inscrição e receção de candidaturas para adesão ao Programa BEST WINE SELECTION é gerido pela AHRESP e decorre durante um determinado prazo, devidamente comunicado.

¹ A Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões inclui os seguintes Municípios: Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, São Pedro do Sul, Sátão, Santa Comba Dão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela.

Promotor:

Parceiros:

5 - Após a receção das candidaturas, a AHRESP informa os estabelecimentos candidatos dos procedimentos inerentes a esta iniciativa.

ARTIGO 4º

Avaliação dos estabelecimentos candidatos

- 1 - A avaliação a realizar ao abrigo do Programa BEST WINE SELECTION ficará a cargo de técnicos qualificados e devidamente formados para o efeito e iniciar-se-á através de uma visita cliente-mistério.
- 2 - Esta avaliação é realizada sem aviso prévio para que seja possível a apreciação dos serviços oferecidos ao cliente. Por este motivo, é obrigatória a comunicação de qualquer alteração à informação que consta do Boletim de Inscrição, nomeadamente no que respeita a dias de folga, encerramento do estabelecimento para gozo de férias ou realização de obras. Essa comunicação deve ser feita para o email: diana.manita@ahresp.com.
- 3 - Para realização desta avaliação, que coincide com uma refeição (almoço ou jantar), prevê-se um tempo médio de 2 horas.
- 4 - Os custos desta refeição, para duas pessoas, serão suportados pelo próprio estabelecimento.
- 5 - Os técnicos que procedem a esta avaliação só se identificarão no final do serviço de refeição e, para tal, apresentarão uma credencial emitida pela AHRESP.
- 6 - Os estabelecimentos candidatos que, por qualquer motivo, desde que devidamente comunicado por escrito à AHRESP, decidam desistir do Programa após a realização da avaliação, têm que suportar os custos de realização da mesma, no valor total de 50€ mais IVA.
- 7 - No seguimento desta avaliação é elaborado um relatório, que será enviado por email para o estabelecimento candidato, e que descreve as não-conformidades as oportunidades de melhoria detetadas, e que devem ser corrigidas.

ARTIGO 5º

Apoio aos estabelecimentos candidatos

- 1 - Os estabelecimentos que se tenham inscrito no Programa BEST WINE SELECTION e que aos quais já tenha sido realizada a visita de cliente-mistério integram um programa de formação-ação de 3 a 4 horas ministrado em contexto de trabalho, realizado com base no relatório anteriormente referenciado.
- 2 - A formação-ação é uma metodologia de capacitação empresarial que articula a formação em sala, a ação na empresa e a consultoria individualizada, com vista ao desenvolvimento de competências dos participantes e consequente aumento da competitividade das empresas.
- 3 - Os conteúdos formativos ministrados durante o programa de formação-ação incidem sobre:
 - Tipos de vinhos
 - Castas da região e seus descritores aromáticos
 - Defeitos do Vinho: tipos e origens

Promotor:

Parceiros:

- O Processo e os mecanismos de Venda
- A importância da Embalagem: como interpretar o rótulo
- O Vinho e as harmonizações gastronómicas
- Como elaborar uma boa Carta de Vinhos
- Como constituir uma garrafeira

4 - Este programa de formação-ação termina com uma prova de vinhos e o respetivo exame visual, olfativo e gustativo.

ARTIGO 6º

Integração no Programa

- 1 - Todos os estabelecimentos que tenham sido sujeitos à visita de cliente-mistério e tenham frequentado o programa de formação-ação estão em condições de aderir ao Programa BEST WINE SELECTION.
- 2 - A decisão sobre a integração dos estabelecimentos que respeitem a totalidade dos requisitos é da competência da AHRESP e da ViniPortugal, sendo para o efeito emitido um diploma ao estabelecimento em causa, outorgado por todas as entidades, que será entregue numa cerimónia pública estipulada para o efeito.
- 3 - A todos os estabelecimentos que recebam o diploma referido, será também atribuída uma placa, propriedade das entidades anteriormente referidas, que deverá ser colocada num local bem visível do exterior.
- 4 - A integração no Programa BEST WINE SELECTION não é reflexo do cumprimento integral de toda a legislação do setor.

ARTIGO 7º

Vantagens de adesão ao Programa

- 1 - Todos os estabelecimentos que integram o Programa BEST WINE SELECTION poderão, após aprovação das entidades parceiras, utilizar o logo do Programa em toda a documentação da empresa.
- 2 - Ao integrarem o Programa BEST WINE SELECTION os estabelecimentos usufruem também das seguintes vantagens:
 - Identificação com o Programa BEST WINE SELECTION através da atribuição de uma placa, que deverá ser colocada num local bem visível do exterior;
 - Direito de utilização da marca BEST WINE SELECTION para promoção e divulgação de iniciativas próprias;
 - Acesso a canais de promoção do Programa;
 - Incorporação nos sites das entidades parceiras, com ligação a outros sites de interesse turístico;
 - Benefícios da notoriedade de pertencer à Rede de Estabelecimentos BEST WINE SELECTION;
 - Estímulo a processos de modernização e implementação de boas práticas;
 - Consultoria gratuita;

Promotor:

Parceiros:

- Inserção num conjunto de benefícios e vantagens que gradualmente o Programa assegurará como meio de promoção destes estabelecimentos;
- Benefícios inerentes ao fato do estabelecimento estar associado a um Programa de promoção da Gastronomia Património Cultural de Portugal.

ARTIGO 8º

Sigilo e proteção de dados pessoais

1 - Todos os dados e informações dos estabelecimentos candidatos divulgados aquando do preenchimento e entrega do Boletim de Inscrição, assim como aqueles que resultarem da realização das intervenções são sigilosos, mantidos de forma confidencial em arquivo e não poderão ser utilizados para o desencadear de qualquer ação de fiscalização.

2 - Os dados pessoais também recolhidos no Boletim de Inscrição (nome, email e telefone) destinam-se à inscrição e execução do Programa BEST WINE SELECTION, promovido e gerido pela AHRESP, bem como ao envio de informação relacionada com este Programa e informação geral sobre a AHRESP.

Estes dados serão também transmitidos à ViniPortugal para realização da visita de avaliação e elaboração do respetivo relatório.

Pode, a qualquer momento, exercer os seus direitos de retificação, acesso, cancelamento, esquecimento, oposição ou pedir cópia dos seus dados pessoais através de solicitação para um dos seguintes contactos: e-mail: rgpd@ahresp.com; telefone: 213 527 060; morada: Avenida Duque D'Ávila nº 75 | 1049-011 Lisboa.

Poderá ainda apresentar uma reclamação à autoridade de controlo.

Os seus dados pessoais serão conservados enquanto se mantiver a finalidade para que foram recolhidos, e sem prejuízo da conservação dos dados a que a AHRESP estiver obrigada por imposição legal.

A AHRESP é ainda responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais.

ARTIGO 9º

Sugestões e reclamações

Para qualquer sugestão, ou reclamação, relativa ao desenvolvimento e implementação do Programa BEST WINE SELECTION, deverá ser contactada, por escrito, a AHRESP nos seguintes contactos:

Morada: Avenida Duque de Ávila, 75 | 1049-011 Lisboa

E-mail: ahresp@ahresp.com.

Promotor:

Parceiros: